



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 28 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar rede de energia elétrica a rede CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz , e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a REDE/CPFL– Companhia Paulista de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob o nº 33.050.196/0001-88 , com sede na cidade de Campinas/SP, uma rede de distribuição de energia elétrica urbana trifásica com 365,60mts (trezentos e sessenta e cinco metros e sessenta centímetros) de extensão, localizada no prolongamento da Rua Manoel Marques, Rua Maranhão e Rua Piauí, neste Município, conforme cópia do memorial descritivo e croqui da obra, anexos a esta Lei.

Parágrafo Único. As obrigações da CPFL em relação a rede de energia recebida em doação, na forma deste artigo, encontram-se definidas no Termo de Doação a ser firmado entre as partes, na forma da minuta, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A rede de energia doada na forma desta Lei, encontra-se avaliada em R\$ 46.835,74 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de Abril de 2008.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de doação de rede de distribuição urbana de energia elétrica que entre si celebram a REDE /CPFL- Companhia Paulista de Força e Luz e a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.

Pelo presente **TERMO DE DOAÇÃO** pura e simples, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público inscrita no CGC n.º 52.854.775/0001-28, com sede na Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, n.º 278, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr **ANTONIO APPARECIDO FIORANI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.879.155 SSP/SP e CPF n.º 152.509.548-04, residente e domiciliado na cidade de Vista Alegre do Alto, neste ato simplesmente denominada **ORTOGANTE DOADORA**, e de outro lado a **REDE/CPFL – COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.050.196/0001-88, com sede social em Campinas, localizada à Rodovia Campinas Mogi Mirim, n.º 1.755 – Km 2,5, Bairro Jardim Santana, neste ato representada por seu Coordenador de Processo de Distribuição Eng.º _____ e por seu Gerente Regional Eng.º _____, simplesmente denominada **OUTORGADA DONATÁRIA**, e tendo em vista a autorização legislativa através da Lei Municipal n.º ___/2008, de ___ de _____ de 2008, tem entre si justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira. A Outorgante Doadora declara que é senhora e legítima possuidora de uma rede de distribuição de energia elétrica urbana trifásica com 365,60mts (trezentos e sessenta e cinco metros e sessenta centímetros) de extensão, localizada no prolongamento Rua Manoel Marques, Rua Maranhão e Rua Piauí, neste Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A rede de energia ora doada, encontra-se avaliada em R\$ 46.835,74 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Cláusula Segunda. Declara também a Outorgante Doadora, que a parte da rede de distribuição citada na Cláusula Primeira, por ela construída, encontra-se inteiramente livre de quaisquer ônus ou gravames, sejam de natureza real ou pessoal e, nessas condições através deste Termo, a está doando à Outorgada Donatária, em caráter permanente e irrevogável, transferindo para a Outorgada Donatária todo o domínio, posse, direito e ação, comprometendo-se a fazer a presente doação a todo tempo boa, firme e valiosa e a defender a CPFL de qualquer dúvida ou molestação futura e a responder pela evicção de direito.

Cláusula Terceira. Na forma da legislação em vigor, a Outorgada Donatária poderá a qualquer momento ligar novos clientes dentro da área atendida pela rede de distribuição, mesmo que estes não tenham participado financeiramente para execução da obra. Poderá também executar extensões



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

a partir dessa rede para possibilitar o fornecimento de energia elétrica a terceiros em outras áreas, sem que fique obrigada a qualquer ressarcimento à Outorgante Doadora.

Cláusula Quarta. A Outorgada Donatária por intermédio de seu representante habilitado, declara aceitar a presente doação, assumindo a responsabilidade, a partir desta data, pela operação e manutenção da rede de energia elétrica em pauta.

Cláusula Quinta. As dúvidas e controversas oriundas da interpretação deste Termo, serão apreciadas e dirimidas no Juízo competente da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Cláusula Sexta. Ressalvada a responsabilidade pela operação e manutenção prevista na Cláusula Quarta, a presente doação é feita sem qualquer encargo ou condição.

Assim, havendo ajustado, firmam o presente Termo em 4 (quatro) vias, o representante da Outorgante, o representante da Outorgada e 2 (duas) testemunhas presenciais, para que produzam os efeitos legais.

Vista Alegre do Alto, 28 de abril de 2008.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal
Outorgante Doadora

Engº. _____
Coordenador do Processo de Distribuição

Engº. _____
Gerente Regional

REDE/CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz
Outorgada Donatária

Testemunhas:

1 - _____
Anaise Cristina De Grande

2 - _____
Juliano de Jesus Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustre Edis,

Tem o presente de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata da doação da rede de energia elétrica instaladas no prolongamento da Rua Manoel Marques, Rua Maranhão e Rua Piauí para a CPFL. A doação é necessária pois a manutenção da rede bem como interligações , fica por responsabilidade da concessionária.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Cordialmente.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal